



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

PROCESSO:	295094/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	JUSSARA ALVES MOREIRA
NÚMERO DA O.S.	3350/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa**, referente à aposentadoria do **Sr. VALTER JOAQUIM DOS SANTOS**, no Cargo de PERITO CRIMINAL OFICIAL, Classe "D, Nível "10", lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no Município de CUIABÁ-MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Encaminhar a legislação da época que permitia a vinculação de servidores não efetivos ao MTPREV; - Tópico - 1.3. Contribuição

1.2) Apresentar a publicação oficial do ato administrativo que declarou o início e o término do vínculo nos períodos de 07/08/1984 a 16/07/1986 e de 17/07/1986 a 29/10/1986. Na inexistência dos referidos documentos, apresentar os contratos, termos de posse, carteira de trabalho, fichas funcionai, holerites, etc. - Tópico - 1.3. Contribuição

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho os autos para atendimento da diligência contida no Relatório Técnico: Certidão de Vida Funcional; publicação no D.O. do dia 07/09/1984; publicação no D.O. do dia 17/07/1986; publicação no D.O. do dia 29/10/1986 (Documento Externo nº 87496/2022).

ANÁLISE DA DEFESA: Foram juntados aos autos, conforme Documento Externo nº 87496/2022, às fls. 1 a 17, cópia da Certidão de Vida Funcional do Sr. Valter Joaquim dos Santos, emitido pelo MTPREV; cópia do D.O. de 07 de agosto de 1984, referente a nomeação do Servidor, a partir do dia 07/08/84; cópia do D.O. de 17 de julho de 1986, referente a exoneração a partir do dia 17/07/86 e nomeação a partir do dia 17/07/1986; cópia do D.O. do dia 29 de outubro de 1986, referente a exoneração a partir do di 29/10/1986, relativos aos períodos solicitados no Relatório Técnico.

SANADA A IMPROPRIIDADE



3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 3.777/2019;

b) Legalidade da Planilha de Proventos no valor de R\$ 32.256,84 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Quadro de Cálculo dos Proventos.

Em Cuiabá-MT, 6 de Julho de 2022.

JUSSARA ALVES MOREIRA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA